

Norma 111 - Exame de Qualificação de Doutorado

A Comissão de Pós-Graduação em Geociências – PPGGEO/IG/UFRGS, reunida em 23 de junho de 2017, aprovou a Norma 111 - Exame de Qualificação para os discentes do Curso de Doutorado com primeira matrícula em 2017/1, em substituição à Norma 96.

1. O doutorando deverá realizar a abertura do Processo do Exame de Qualificação na terceira matrícula do Curso de Doutorado.
2. É requisito para a defesa do Exame de Qualificação o doutorando ter completado pelo menos 80% dos créditos do Curso previstos no Programa.
3. O doutorando terá um prazo de 150 dias, contados a partir da terceira matrícula, para a realização da defesa do Exame de Qualificação.
4. O processo deverá ser aberto pelo doutorando. Os formulários referentes ao Exame de Qualificação (ANEXOS A, B, C e D), disponíveis na página do PPGGEO, devem ser preenchidos, impressos e entregues na Secretaria.
5. A composição da Banca Examinadora, indicada no ANEXO B, posteriormente será homologada pela Comissão do Programa. A Banca Examinadora será constituída por um Docente do PPGGEO da Área de Concentração na qual o doutorando desenvolve sua Tese, um Doutor da Área de Conhecimento da Tese e um Doutor de Área de Conhecimento Conexa ao Tema da Tese.
6. O doutorando deverá apresentar dois documentos para a defesa de seu Exame de Qualificação: uma Monografia e o Projeto de Pesquisa da Tese.
- 6.1. A Monografia deverá contemplar o estado de arte sobre o tema de pesquisa da Tese, compreendendo uma revisão bibliográfica com análise crítica. Recomenda-se que a monografia não ultrapasse 100 páginas (incluindo referências bibliográficas e figuras). Sugere-se a seguinte estrutura para a monografia: folha de rosto; sumário; listas de figuras e tabelas; resumo; introdução; desenvolvimento (contendo subitens); conclusão; referências bibliográficas. A ordem dos capítulos poderá ser modificada, com a inclusão de outros, se necessário.

- 6.2. Sobre o Projeto de Pesquisa da Tese, recomenda-se que este apresente a seguinte estrutura: introdução; hipótese(s) de trabalho; objetivos; justificativas; área de estudo; materiais e métodos; resultados esperados; resultados preliminares; cronograma de execução; fontes de financiamento; e referências bibliográficas. A ordem dos capítulos poderá ser modificada, com a inclusão de outros, se necessário. Em anexo ao projeto de pesquisa deverá constar o histórico escolar do Curso de Doutorado do candidato e cópia das publicações vinculadas ao projeto (resumos, artigos, capítulos de livros), realizadas durante o desenvolvimento da Tese, se houver.
7. A confirmação da data da defesa do Exame de Qualificação se dará mediante a entrega do Anexo E (disponível na página do PPGGEO), com todos os dados atualizados, na Secretaria do PPGGEO. A entrega do Anexo E deverá ser realizada 15 dias antes da data da defesa.
8. Cópias da Monografia e do Projeto de Pesquisa deverão ser entregues pelo Orientador aos membros da Banca Examinadora com, no mínimo, 10 dias de antecedência à data de defesa do Exame de Qualificação.
9. A apresentação do Exame de Qualificação contará com duas etapas. A primeira etapa é pública e inclui a apresentação oral, por parte do doutorando, com a defesa da Monografia e do Projeto de Tese. A segunda etapa, de arguição ao doutorando, é restrita aos membros da Banca Examinadora e ao Orientador.
10. Os trabalhos de abertura da sessão de defesa e de arguição serão conduzidos pelo Orientador. O doutorando deverá apresentar a Monografia e o Projeto de Tese em até 50 minutos. Os membros da Banca Examinadora terão, no máximo, 30 minutos cada um para arguição e comentários. Posteriormente os membros da Banca deverão redigir seus pareceres individuais, os quais serão integrados em um parecer final, redigido pelo Orientador, que definirá a “aprovação” ou “reprovação” do candidato.
11. Em caso de reprovação, o candidato terá até 60 dias para reapresentação, defesa e aprovação do Exame de Qualificação.
12. O doutorando que não defender o Exame de Qualificação no período estabelecido (até 150 dias a partir da terceira matrícula) não poderá realizar a quarta matrícula no Curso de Doutorado e sua bolsa (no caso de aluno bolsista) será suspensa. Caso ocorra a defesa do Exame de Qualificação dentro de 60 dias após a suspensão da bolsa, o aluno terá sua bolsa (se houver) reestabelecida.

13. O doutorando que não defender o Exame de Qualificação em até 240 dias a partir da data da terceira matrícula terá sua bolsa cancelada definitivamente.

14. O doutorando (bolsista ou não) que não defender seu Exame de Qualificação em até 300 dias após a data da terceira matrícula será desligado do Programa e seu reingresso ocorrerá exclusivamente mediante novo processo de seleção.
15. Nenhum dos atrasos decorrentes da falta de aprovação no Exame de Qualificação incidirá no tempo total de conclusão do Curso de Doutorado, que é de 48 meses (respeitando-se a prorrogação prevista no Regimento) a partir da primeira matrícula.
16. Nenhum dos atrasos decorrentes da falta de aprovação no Exame de Qualificação incidirá no tempo total de recebimento de bolsa, que é de 48 meses ininterruptos a partir da primeira matrícula.
17. A Comissão do Programa será consultada para os casos não definidos acima.

Em 14/06/2017

Prof. Dr. Rommulo Vieira Conceição
Coordenador do PPGGEO/IG/UFRGS